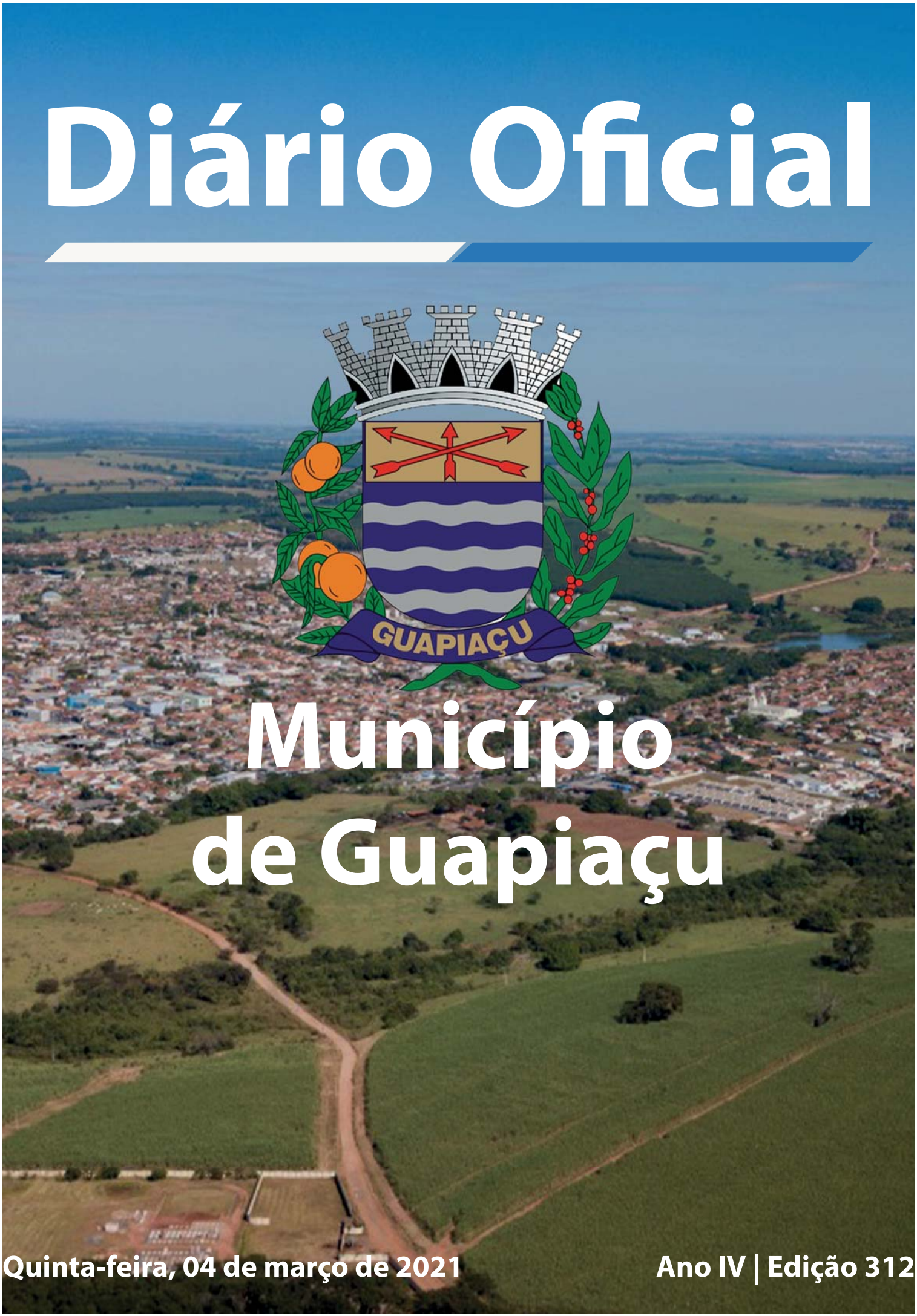
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano IV | Edição 312

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**5**
Licitações e Contratos	**7**
Extrato	**7**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.139
DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o programa "Fique em dia", e dá outras providências.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica criado no município de Guapiaçu o programa "FIQUE EM DIA", que autoriza a concessão de desconto no pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa junto ao Município de Guapiaçu, independentemente de estarem ou não ajuizados.

Art. 2º. O desconto será concedido para os pagamentos efetuados até o dia 30 de julho de 2021 e corresponderá no desconto de 100% (cem por cento) dos valores devidos a título de "juros" e "multa de mora", incidentes sobre:-

I - Imposto Predial e Territorial Urbano;

II - Água e esgoto;

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Taxas municipais.

Parágrafo único. Os descontos de que trata o "caput" também serão aplicados aos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, e abrangerá todas as parcelas pagas durante o prazo de vigência desta lei.

Art. 3º. O pagamento com os descontos de que trata esta lei não dispensa o contribuinte do pagamento das despesas judiciais, quando o débito inscrito em dívida ativa esteja ajuizado.

Parágrafo único:- A despesa judicial calculada com base no valor devido observará proporcionalmente os descontos concedidos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 03 de Março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.140
DE 03 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.",

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2009 Manutenção da Assistência Social

3.3.50.43 Subvenções Sociais Ficha 140 52.100,00

Fonte de Recurso Recurso Próprio

Total..... 52.100,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária de acordo com art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2004 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 27 52.100,00

Fonte de Recurso Recurso Próprio

Total..... 52.100,00

Art. 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2019, de 09 de junho de 2017 (PPA do período 2018-2021).

Art. 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2129, de 30 de junho de 2020 (LDO para o exercício de 2021).

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 03 de Março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.141
DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre concessão de subvenção social às entidades que menciona e dá outras providências.

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às entidades e nos respectivos valores abaixo discriminados:-

a) Associação Renascer (São José do Rio Preto)

CNPJ:- 71.744.007/0001-66 até R$136.576,00

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) (São José do Rio Preto) – CNPJ:- 59.997.270/0001-61 até R$ 59.760,00

c) Serviço Social São Sebastião

CNPJ:- 46.894.929/0001-02 até R$145.000,00

d) Lar de Idosos Nelson Pereira

CNPJ:-53.209.862/0001-95 até R$219.999,26

e) Associação Filantrópica Mamãe Idalina (São José do Rio Preto) – CNPJ:- 03.470.261/0001-63 até R$133.490,97

f) Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – São José do Rio Preto - CNPJ:- 47.521.935/0001-87 até R$ 7.200,00

Art. 2º. As subvenções de que trata o artigo 1º destinam-se ao custeio de despesas relacionadas aos termos de parceria a serem celebrados entre a Prefeitura Municipal de Guapiaçu e as entidades nele mencionadas, nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Executivo Municipal nº 1.959, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 03 de Março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.142
DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que menciona.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento da seguinte programação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Gestão em Ações Político Administrativas

04.122.002.2003.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual de 2021:

02 – Prefeitura Municipal

02.02 – Administração Geral

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Gestão em Ações Político Administrativas

04.122.002.2004.000 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 03 de Março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2316, DE 03 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$52.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **52.100,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

140	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.100,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-52.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-52.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 03 de março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2317, DE 03 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSOR	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 03 de março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 013/2021 ATA DE REGISTRO Nº 012/2021 PROCESSO Nº 018/2021 CONTRATO Nº 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: M. M. Locação de Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA – B1 – Slump 10 +-2 e FCK 25 MPA – B1 – Slump 10 +-2, destinados aos diversos departamentos do município de Guapiaçu/SP.

Valor Global: R$ 77.957,20 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 016/2021 ATA DE REGISTRO Nº 015/2021 PROCESSO Nº 021/2021 CONTRATO Nº 024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: THV Saneamento Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desobstrução e limpeza de rede de esgoto em áreas pertencentes ao município com caminhão combinado de sucção de auto vácuo e hidrojateamento.

Valor Global R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 014/2021 ATA DE REGISTRO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 019/2021 CONTRATO Nº 020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: Raga Produtos Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Aquisição de leite em pó e suplemento alimentar para o Departamento de Saúde Municipal.

Valor Global: R$ 292.891,50 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 014/2021 ATA DE REGISTRO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 019/2021 CONTRATO Nº 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: Riomedica Rio Preto Ltda.

Objeto: Aquisição de leite em pó e suplemento alimentar para o Departamento de Saúde Municipal.

Valor Global: R$ 49.731,50 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 014/2021 ATA DE REGISTRO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 019/2021 CONTRATO Nº 019/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: Soquimica Laboratórios Ltda.

Objeto: Aquisição de leite em pó e suplemento alimentar para o Departamento de Saúde Municipal.

Valor Global: R$ 48.313,00 (quarenta e oito mil trezentos e treze reais)

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO Nº 014/2021 PROCESSO Nº 020/2021 CONTRATO Nº 023/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos E Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de tiras reagentes, seringas descartáveis e lancetas para o Departamento de Saúde Municipal.

Valor Global: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO Nº 014/2021 PROCESSO Nº 020/2021 CONTRATO Nº 022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: Cirurgica Olimpio - Eireli

Objeto: Aquisição de tiras reagentes, seringas descartáveis e lancetas para o Departamento de Saúde Municipal.

Valor Global: R$ 60.366,00 (sessenta mil trezentos e

sessenta e seis reais).

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADIMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 004
CONTRATO Nº 043/2020
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
PROCESSO Nº 141/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de profissionais da área da saúde para o setor do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Atenção Básica do município de Guapiaçu/SP

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR: R$ 310.746,00 (trezentos e dez mil setecentos e quarenta e seis reais)

Comissão Permanente de Licitações

Leandro Mariano da Silva - Presidente

EXTRATO DE ADIMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
CONTRATO Nº 156/2019
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
PROCESSO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: GIANE CAPATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, higiene e lavagem do enxoval do departamento de saúde do município de Guapiaçu/SP

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR: R$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

Comissão Permanente de Licitações

Leandro Mariano da Silva - Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 013/2021 ATA DE REGISTRO Nº 012/2021 PROCESSO Nº 018/2021

Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA – B1 – Slump 10 +-2 e FCK 25 MPA – B1 – Slump 10 +-2, destinados aos diversos departamentos do município de Guapiaçu/SP.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a homologação à empresa M. M. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., no valor de R$ 77.957,20 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Data: 04/03/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 016/2021 ATA DE REGISTRO Nº 015/2021 PROCESSO Nº 021/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desobstrução e limpeza de rede de esgoto em áreas pertencentes ao município com caminhão combinado de sucção de auto vácuo e hidrojateamento.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a homologação à empresa THV SANEAMENTO LTDA., no valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Data: 04/03/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 014/2021 ATA DE REGISTRO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 019/2021

Objeto: Aquisição de leite em pó e suplemento alimentar para o Departamento de Saúde Municipal.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a homologação às empresas 1 - SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., no valor de R$ 48.313,00 (quarenta e oito mil trezentos e treze reais); 2 - RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de R$ 292.891,50 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); e 3 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA., no valor de R$ 49.731,50 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Data: 04/03/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 014/2021 ATA DE REGISTRO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 019/2021

Objeto: Aquisição de leite em pó e suplemento alimentar para o Departamento de Saúde Municipal.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a

homologação às empresas 1 - SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., no valor de R$ 48.313,00 (quarenta e oito mil trezentos e treze reais); 2 - RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de R$ 292.891,50 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); e 3 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA., no valor de R$ 49.731,50 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Data: 04/03/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO